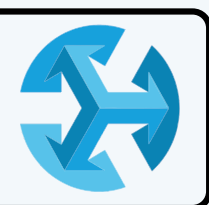


An aerial view of a city skyline, likely New York City, featuring numerous skyscrapers and buildings. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. A faint, light-colored line graph is visible in the background, showing an upward trend. The sky is blue with scattered white clouds.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS NA GESTÃO PÚBLICA II

Rosmeiri Aparecida Ribeiro Ferras



Sumário



- Apresentação
- 1. Modernização da gestão
- 2. Articulação intersetorial e relação sociedade civil e gestão pública
- 3. A participação das mulheres na gestão pública
- 4. Ações afirmativas na gestão pública
- 5. Estado e participação da sociedade civil nas políticas e na gestão pública
- 6. Gestão urbana e mobilidade
- 7. Controle social, transparência e participação na gestão pública
- Considerações finais
- Referências



Apresentação

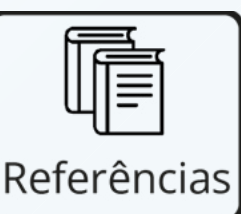
Prezados alunos, este material auxiliará nos estudos e debates de Temas Contemporâneos na Gestão Pública II. O objetivo da disciplina é contribuir para o conhecimento de assuntos que estão em voga no Poder Público.

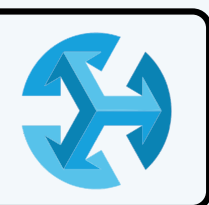
O intuito do material será apresentar conceitos e práticas e instigá-los a refletir sobre temas que tornam a gestão pública mais moderna, eficiente e adequada às necessidades dos principais beneficiários, a população.

O estudo de temas pertinentes e atuais à gestão pública fortalece o desenvolvimento e capacitação de estudantes para fazer a diferença no setor, alguns já atuantes, outros ainda não, quem sabe outros futuros gestores públicos, mas que hoje se preparam para ampliar a visão da prestação de serviço à comunidade.

No material você trilhará o caminho de práticas para o mundo ideal da gestão pública, para efetivar mudanças e melhorias eficazes na prestação de serviço à população.

Trabalhar na gestão pública em prol da melhoria é estar aberto ao desenvolvimento e mudanças, por isso, inicia-se o trabalho tratando da modernização na gestão pública, sua importância e formas de aplicação. Passa-se sobre novos conceitos, como o de cidade inteligente, que instiga ao mundo digital e de facilidade para a população.

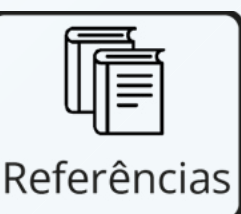




Na sequência, vê-se a importância da intersetorialidade e da visão sistêmica na gestão pública e como torná-la participativa, aumentando a rede de relacionamentos e dando mais espaço a diversos grupos que, muitas vezes, precisam de legislação para se sentir representados.

Assim, com vistas a essa representatividade, estuda-se o papel da mulher na política e como essa linha histórica se desenvolve, na busca por espaço, ações afirmativas que garantem espaço não apenas para mulheres, mas também para outros grupos que se sentem discriminados e excluídos.

Discute-se sobre os problemas de mobilidade urbana e a responsabilidade do governo em realizar essa gestão de forma eficaz. E por fim, aborda-se a importância da participação da sociedade civil na gestão pública, dos cidadãos que têm a responsabilidade de fiscalizar e desenvolver iniciativas para o bem público.





1. Modernização da gestão

Quando se pensa em gestão, todos os esforços devem ser concentrados em definir objetivos, estratégias e processos que propiciem um resultado mais eficiente possível. No final do ciclo, recebendo o produto ou serviço final, se encontra o consumidor ou cliente, pessoa que receber o resultado de todo o esforço gerado pela organização.

Na organização pública isso não é diferente, todos os esforços, processos e atividades devem estar voltados ao cliente, nesse caso, o beneficiário de todos os serviços públicos prestados, seja ele de saúde, educação, segurança, assistência social, entre outros.

Para melhorar a entrega do serviço público aos beneficiários, ele há que passar por adequações, atualizações e inovações, conforme os cenários e as necessidades mudam. Desta forma, cabe à gestão estar atenta a todos os processos, que impliquem em melhorias.

É importante a gestão das organizações inovar, modernizar-se e acompanhar as mudanças dos cenários em que estão. Na gestão da organização pública não é diferente. São necessárias e extremamente importantes as inovações, desburocratizações, utilização de tecnologias, mudanças de processo e adequações ao ambiente interno. Para as mudanças, também é importante ouvir quem de fato é beneficiado por elas, identificar a visão de quem recebe o serviço, o nível de satisfação e promover mudanças e modernizações em todos os processos.



Figura 1 - Modernização da Gestão

Fonte: Freepik.com/our-team



Tratar de mudança é instigante e motivador, mas colocar em prática é mais desafiador do que parece pois, para que toda organização trabalhe em sinergia de mudança é necessário um alinhamento e interesse por parte da gestão. Uma gestão motivada e instigada a mudar e melhorar os serviços prestados, influencia no restante da organização, por meio de políticas, incentivos e práticas de inovação.

Nesta linha de raciocínio aprofunda-se o primeiro tópico de estudo, a modernização da gestão que consiste, primeiramente, em ter pensamento e mente aberta para mudança. Um gestor público adepto de mudanças promove estratégias e melhorias que envolvam toda a equipe, processos e, conseqüentemente, a comunidade que recebe os serviços. A modernização da gestão pública vem para se adaptar às mudanças e para trazer eficiência aos serviços prestados para o cidadão.



Que tal começar a refletir um pouco sobre possíveis mudanças? Você já parou para pensar em quantas coisas podem ser informatizadas nos órgãos públicos? Quantas melhorias você já conseguiu pensar como cidadão que utiliza de algum serviço público? Ou então, você que é servidor público, quantas vezes já pensou em melhorias e mudanças no processo ou na forma de fazer alguma atividade? Quantas vezes você já foi freado em algum projeto ou ideia de melhoria?

Modernizar a gestão é isso e mais simples do que se pensa. Basta seguir o ritmo da música do contexto externo, migrar para tecnologias, melhorar processos e implementar mudanças que impactem, de forma positiva, os serviços prestados.

Agora, que tal ir um pouco mais além, pensar na modernização da gestão pública a ponto de impactar a sociedade, adaptando-se às demandas e necessidades que tem? Cabe à gestão pública pautar-se pelas necessidades da principal interessada, a comunidade. A população está cada vez mais esclarecida sobre direitos e exigente sobre os benefícios que quer receber em prol de melhor qualidade de vida. A forma com que os gestores conduzem as atividades refletem sobre o serviço que é entregue. Uma gestão menos burocrática e mais moderna, interfere diretamente no dia a dia dos beneficiários dos serviços públicos.

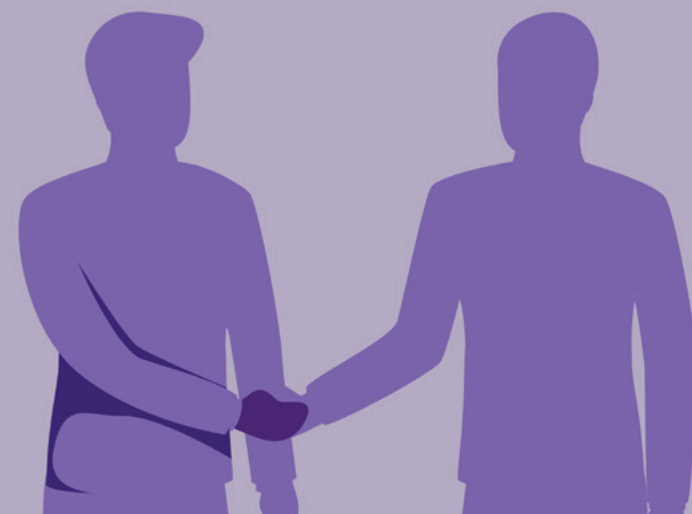
De acordo com Mascarenhas, Carvalho, Melo e Oliveira (2005) foi-se o tempo em que a gestão pública preocupava-se apenas com os processos administrativos. Agora, o foco principal são os beneficiários dos serviços público, passando de uma visão de gestão burocrática para um modelo de visão pública gerencial.

Na visão de Bresser Pereira e Spink (2001) a gestão pública passou por três etapas, expostas no quadro a seguir:



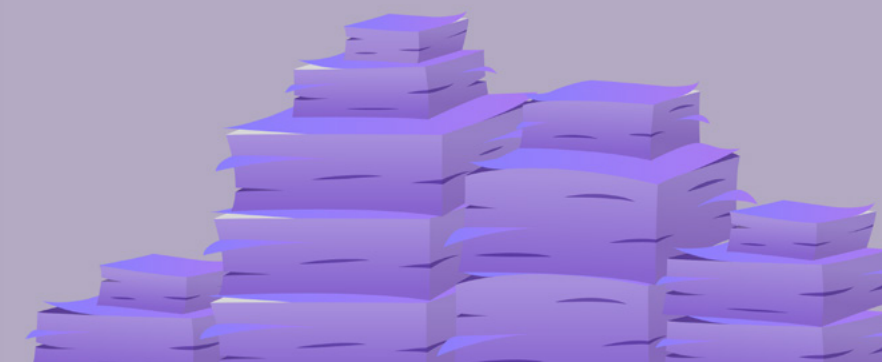
Quadro 1 - Evolução das práticas de gestão pública

Evolução das práticas de gestão pública



Administração patrimonialista (1891 a 1930)

- Favoritismo político;
- Pouco controle central pelo governo;
- Multiplicação de órgãos públicos.



Administração burocrática (A partir dos anos 30)

- Ênfase no controle, na centralização de decisões, na hierarquia focada no princípio da unidade de supervisão com rotinas rígidas e controle;
- Foco nos processos administrativos.



Administração pública gerencial (Iniciada nos anos 80)

- Ênfase no cidadão como um beneficiário dos serviços e produtos das organizações públicas; descentralização das ações organizacionais;
- Controle do desempenho organizacional.

Fonte: Elaborado com base em BRESSER PEREIRA; SPINK, 2001.

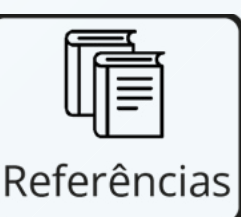


Atualmente vive-se a era da gestão pública gerencial, mas ainda com alguns pontos a melhorar visto que, muitas vezes, está-se preso à era da administração burocrática. A ênfase no cidadão como beneficiário e principal interessado dos serviços públicos tende a desenvolver novos conceitos e novas práticas de gestão pública modernizada.

Um conceito muito trabalhado ultimamente e que abrange essa visão de melhoria para o beneficiário final é o de cidades inteligentes, que em resumo, nada mais é que utilizar de todas as inovações possíveis, sistemas gerenciais modernos para promover melhor qualidade de vida para o cidadão. Uma cidade inteligente funciona a partir de uma gestão inteligente, tecnológica e modernizada, fornecendo serviços avançados e adaptados às necessidades da população.

Cidade inteligente é aquela que utiliza das tecnologias da informação transformando a cidade em um centro urbano sustentável, usando a inteligência para a criação de sistemas de infraestrutura, saúde e educação, pautados no desenvolvimento tecnológico e na participação colaborativa do cidadão. (HALL *et al.*, 2000).

A cidade inteligente é um reflexo de um estilo de gestão que melhora e quebra paradigmas com vistas às inovações e mudanças. Uma gestão pública que pensa além dos horizontes, promove uma comunidade inteligente. A modernização da gestão impacta fortemente a equipe interna e a sociedade como um todo.





Segundo Al Harthy, & Al Harthy (2019) para criar uma cidade inteligente é necessário gestores com conhecimento técnico em tecnologias de informação, com habilidades gerenciais e de liderança avançadas, competências específicas voltadas à inovação e modernização da forma de gerir.

Abaixo, um vídeo como leitura complementar sobre cidades inteligentes:



Entenda: o que é uma cidade inteligente ou smart city? (6:37)

É indiscutível a necessidade de atualização e capacitação por parte dos gestores para promover uma gestão pública mais eficaz e promover equipes abertas à mudanças e melhorias. É necessário modernizar a gestão desde o topo da hierarquia pública, iniciar com a modernização na forma de governar para que, na sequência, seja aprimorada a gestão dos órgãos públicos, dos processos e das atividades diárias, refletindo assim em serviços entregues à população de forma mais modernizada e adequada às necessidades.



2. Articulação intersetorial e relação sociedade civil e gestão pública

Quando se volta o olhar à gestão pública é comum observar a setorização das atuações, geralmente divididas em secretarias, sejam elas federais, estaduais ou municipais. Cada secretaria se responsabiliza por tratar de assuntos específicos, como educação, segurança, habitação, saúde, entre outros demandados pela população. Essa divisão de planejamento e ações é a setorização das áreas públicas. Trabalhar o assunto intersetorial consiste em ações que unam, somem ou integrem todos os assuntos para obter um olhar sistêmico da gestão pública.

A estrutura brasileira é setORIZADA implementando isoladamente as ações de políticas públicas voltadas ao planejamento, organização e execução dos serviços aos cidadãos (WANDERLEY, MARTINELLI, PAZ, 2020). Como consequência, muitas vezes, a gestão causa desarticulação, fragmentação e sobreposições de ações, gerando paralelismo de intervenções e duplicidade de informações e cadastros de indivíduos pertencentes à sociedade (WANDERLEY, MARTINELLI, PAZ, 2020).

Dominici (2017) destaca que a articulação entre as diversas partes do poder público é necessária para oferecer serviços com maior eficiência, além de promover o uso racional dos recursos financeiros, humanos e tecnológicos.



A intersetorialidade surge como estratégia democrática para responder à setorização e fragmentação, articulando os setores para que trabalhem em complementariedade de ações, com um olhar total e sinérgico na gestão pública. (WANDERLEY, MARTINELLI, PAZ, 2020). O modelo intersetorial supre a lacuna do modelo setorial, abrangendo a realidade social na totalidade (DOMINICI, 2017).

A gestão como um todo abarca a visão sistêmica de organização e engloba agentes e setores internos, *stakeholders* e organizações externas envolvidas no processo de prestação de serviço.

Até aqui, foi realizada a reflexão sobre intersetorialidade considerando divisões, setores e atuações internas do poder público. É necessário que haja sintonia e sinergia com outras partes interessadas do ambiente público, como por exemplo, sociedade civil e demais organizações que fortalecem as ações de políticas públicas.

O envolvimento da sociedade civil (organizações que visam igualdade e melhorias) nas ações públicas traz grandes benefícios para os resultados dos projetos visto que, com o estabelecimento de parcerias, ganha-se um grande potencial de conhecimento, estratégia e experiência, com maior resultado para a efetivação das ações desenvolvidas em conjunto.



As parcerias com a sociedade civil quebram a relação competitiva, estabelecem interações colaborativas, trazendo benefício para os usuários das políticas públicas. Dominici (2017) destaca que integrar e articular todas as instituições governamentais e a sociedade civil traz compartilhamento de conhecimentos gerando melhores resultados.

Trabalhar os assuntos de ordem da gestão pública de forma intersetorial, possibilita melhores políticas públicas, visto que os olhares e ações são direcionadas para objetivos e estratégias para a garantia de melhorias em vários pilares da ação pública.

Cabe, como desafio da gestão pública, realizar a integração de todas as políticas que hoje são segmentadas, envolvendo partes interessadas externas que tendem a facilitar e tornar mais eficiente o processo de aprimoramento.



3. A participação das mulheres na gestão pública

É nítido o empenho na conquista de espaço e representatividade feminina no trabalho, na educação, social e familiar. Cada dia que passa a mulher ganha mais espaço e o honra ao demonstrar capacidade e competência para diversas atribuições, muitas delas ao mesmo tempo.

Figura 2 - Mulheres na gestão pública

Fonte: Pexels.com/Fauxels.



A Constituição Federal de 1988 prevê o direito de igualdade e o fim da discriminação sofrida pelas mulheres, assegurando-lhes plena cidadania, incentivando a inserção feminina em todos os espaços sociais. (LOPES; NÓBREGA, 2006)

Na política, não é diferente. A obtenção de valorização iniciou na década de 30, quando Getúlio Vargas configurou um marco histórico, dando o direito de voto feminino. No entanto, de início o voto era permitido apenas às mulheres solteiras ou viúvas, com renda própria, ou mulheres casadas com a permissão do marido. Em 1932 o direito ao voto é assegurado às mulheres brasileiras sem qualquer restrição. (FREITAS; RABELO, 2016)



Se avaliado o contexto político são poucas as figuras femininas representadas. A primeira e única mulher eleita na Presidência da República foi no século XXI, em 2010. Para maior competitividade das mulheres na política, na lei 9.504/97 foram introduzidos percentuais de participação mínimos para candidatos do sexo masculino e feminino. No entanto, poucas mulheres são encontradas no campo da política, essa ausência de participação traz a visão de um ambiente com a ideologia machista. (LOPES; NÓBREGA, 2006)

De acordo com o Governo Federal (2022), o Brasil tem mais de 77 milhões de eleitoras. O número representa 52,5% do total de 147,5 milhões de eleitores. Desse número, 9.204 (31,6%) mulheres concorreram a um cargo eletivo nas Eleições Gerais de 2018. Dados apresentados pelo Governo Federal (2020), referente às últimas eleições de 2020, mostram que a representatividade feminina na política vem aumentando, conforme segue:



Governo comemora aumento da representatividade feminina na política

Os dados apresentados acima mostram uma evolução da representatividade feminina na política, mas ainda há muito o que melhorar, em termos de garantir espaço e de conquistar a confiança da sociedade para que, de fato, reflita a representatividade.



4. Ações afirmativas na gestão pública

De acordo com o Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa (Gemmaa) ações afirmativas são medidas que combatem discriminações de pessoas pertencentes a grupos de exclusão socioeconômica e que promovem a sua representação. São medidas que combatem discriminações étnicas, de gênero, classe, raciais ou de casta, com vistas à participação das minorias no processo político e de acesso à educação, saúde, bens materiais, emprego, redes de proteção social e reconhecimento cultural. (GEMAA, 2022).



Figura 3 - Ações afirmativas
Fonte: Vecteezy.com/grmarcs



A expressão foi originada nos Estados Unidos, nos anos 60, momento em que o país vivenciava fortes reivindicações democráticas internas. Na defesa da igualdade, algumas leis segregacionistas vigentes no país foram eliminadas, dando espaço para novas leis e pensamentos em que prevalecia a defesa dos direitos individuais de todos os grupos (MOEHLECKE, 2002).

Encontram-se ações afirmativas em atos voluntários ou obrigatórios, programas governamentais ou privados e leis que atendem grupos como o de minorias étnicas, raciais ou de gênero. Geralmente atendem o mercado de trabalho, sistema educacional (principalmente o ensino superior) e a representação política. Um exemplo disso é o sistema de cotas que determina a ocupação de lugares específicos para um grupo definido. (MOEHLECKE, 2002).

O quadro a seguir apresenta algumas ações afirmativas da legislação brasileira visando igualdade e direito de grupos que sofrem algum tipo de discriminação.



Quadro 2 - Ações afirmativas constantes nas legislações

Lei Nº 12.288, de 20 de Julho de 2010

- Estatuto da Igualdade Racial – garante à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012

- Lei de Cotas no Ensino Superior – Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Lei 8.213/1991

- Cotas empresariais para portadores de deficiência – Previsão legal de percentuais mínimos a serem preenchidos por pessoas com deficiência nos quadros das empresas

Lei 9.504/97

- Indiretamente estabeleceu cotas para as mulheres na concorrência política, uma vez que determinou a reserva de no mínimo 30% e no máximo 70% para as candidaturas de cada sexo

Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Além da legislação, o poder público tem a autonomia de criar projetos que incentivem e deem início à ações afirmativas, a partir da promoção de práticas políticas específicas que garantam a igualdade de direitos. A ação afirmativa é dever de todos, do Legislativo que legaliza a igualdade, do Executivo que promove projetos e políticas públicas de inclusão social e da população que deve interiorizar o conceito de igualdade e revertê-lo em atitudes diárias.



5. Estado e participação da sociedade civil nas políticas e na gestão pública

Com o passar do tempo, o poder público é impulsionado a modernizar a gestão, abrindo maiores espaços para a mudança, incentivando a descentralização do poder, a democratização, a representatividade de grupos e a participação da comunidade.

Figura 4 - Sociedade civil
Fonte: Freepik.com/Pch.vector.



Para maior eficiência da gestão pública, há a necessidade de ouvir agentes que se encontram próximos às demandas dos beneficiários dos órgãos públicos. Neste contexto, surge a figura da sociedade civil. De acordo com a Organização dos Estados Americanos – OEA (2022) “[...] a sociedade civil é constituída por instituições cívicas, sociais e organizações que formam os alicerces de uma sociedade em funcionamento.” Exemplos são associações profissionais, grupos ambientalistas, grupos de movimentos sociais, grupos que trabalham na defesa de gênero e religião, instituições políticas ou de defesa do consumidor.



O Estado é dividido em sociedade política e sociedade civil. A sociedade política é composta por força do poder e legal, com características burocráticas, já a sociedade civil é composta por grupos sociais que agem no interesse de classes menos privilegiadas, com características de representatividade. (KOLODY; ROSA; LUIZ, 2011).

O papel exercido pelo estado é restrito quando trabalha em políticas públicas voltadas a um grupo específico e ampliado quando se vota para interesses de diferentes grupos da sociedade civil (KOLODY; ROSA; LUIZ, 2011).

Quando o Estado age de forma restrita, a sociedade civil assume o papel de confronto exigindo direitos de igualdade. Se o Estado trabalha em conjunto com a sociedade civil, de forma ampliada, a tendência é de políticas públicas igualitárias. Se isto ocorre, a sociedade civil trabalha no auxílio da construção de políticas e projetos públicos tornando-se aliada da sociedade política e o Estado mais justo e igualitário.



6. Gestão urbana e mobilidade

A Gestão Urbana dá o tratamento para fatores coletivos (ambientais, mobilidade, habitacionais, culturais, paisagísticos) que objetivam a segurança e bem-estar dos cidadãos. Ela é regida pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2021, que trata das diretrizes gerais da política urbana.

O crescimento da população e das cidades trazem a necessidade de adequação da mobilidade urbana. Bergman e Rabi (2005) consideram como sistema de mobilidade urbana, o conjunto estruturado de modos, redes, e infraestruturas que permitem o deslocamento das pessoas. Para Vilarinho (2021), a mobilidade urbana é mais que a capacidade de deslocamento das pessoas no espaço urbano. Na visão da autora ela é resultado de um conjunto de políticas urbanas integradas - transporte, acessibilidade, circulação, trânsito, habitação e uso e ocupação do solo.

Gerir a mobilidade urbana é de inteira responsabilidade do poder público, visto que a mobilidade mantém fortes interações com as demais políticas públicas, impactando na qualidade de vida. (VILARINHO, 2021; BERGMAN; RABI, 2005).



Figura 5 - Gestão urbana

Fonte: Vecteezy.com/RadiasaTutorial Rti



Conforme destacada na figura abaixo, o crescimento desordenado da população induzi a um maior número de deslocamentos contribuindo para a piora da qualidade dos transportes coletivos e aumento da pressão por mais infraestrutura. Este problema, aliado com uma política de investimentos que não contribui com o transporte público e uma política de uso de solo que não favorece a mobilidade urbana, faz que tenha cada vez mais veículos nas ruas, aumentando o congestionamento, fato que demanda maior capacidade de tráfego. (BERGMAN; RABI, 2005).

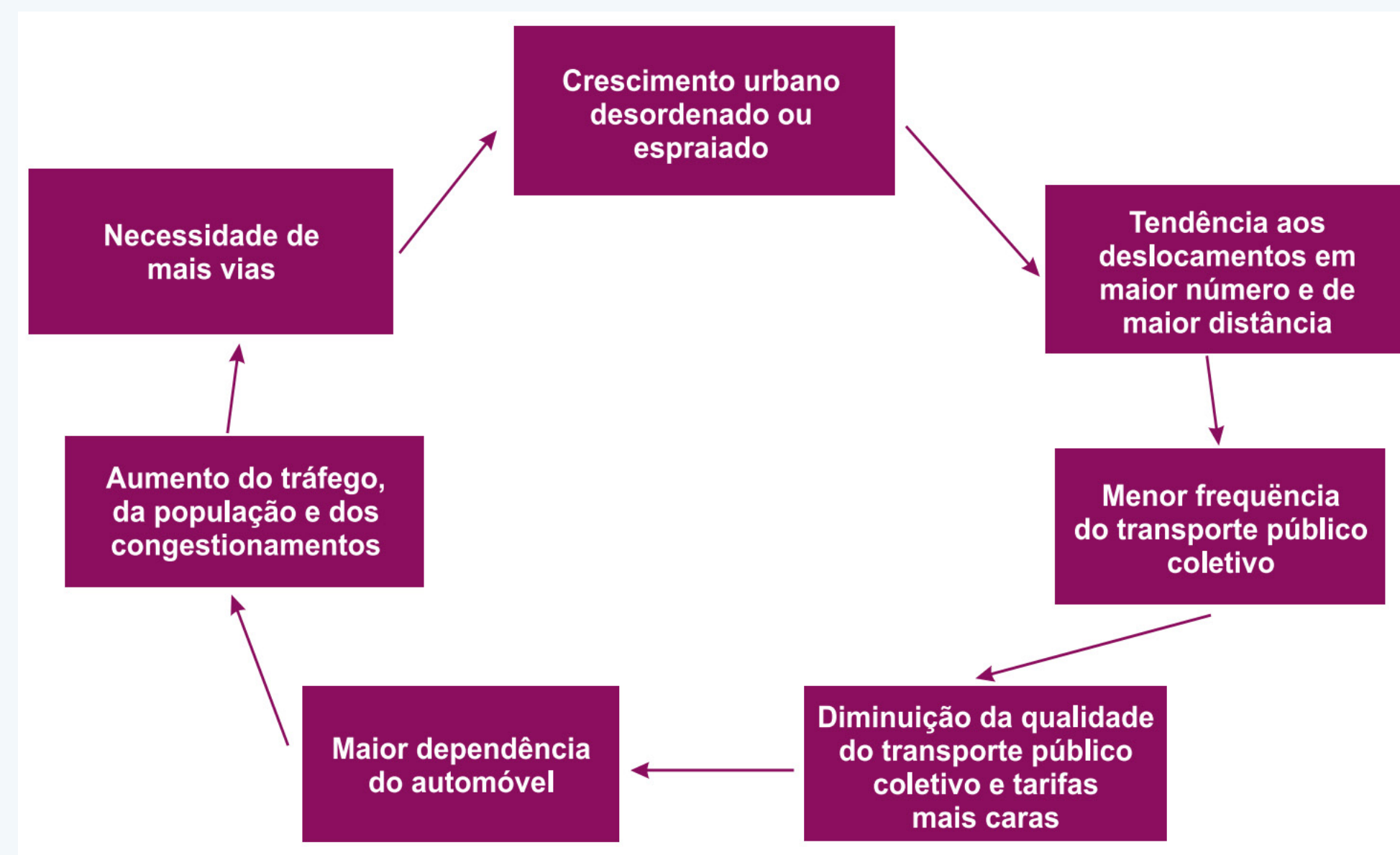


Figura 6 - Mobilidade urbana
Fonte: BERGMAN; RABI, 2005, p. 10.





A promoção da mobilidade urbana requer o foco no transporte público coletivo e não no transporte individual, uma orientação de inclusão social, de racionalidade de investimentos públicos e de redução de congestionamentos, poluição e acidentes (BERGMAN; RABI, 2005).

De acordo com o Art. 182, Capítulo II da Constituição Federal de 1988, a política de desenvolvimento urbano fica a cargo do poder público que tem a responsabilidade de ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar da população. (BRASIL, 1988)

Abaixo disponível a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, que trata especificamente das diretrizes gerais da política urbana.



Lei No 10.257, de 10 de Julho de 2001



7. Controle social, transparência e participação na gestão pública

O controle social diz respeito à efetiva participação da sociedade na fiscalização da aplicação dos recursos público, na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas públicas. (GOVERNO FEDERAL, 2022).

De acordo com a Controladoria Geral da União (CGU), o controle exercido pela sociedade é de suma importância para o estímulo de práticas corretas dos órgãos públicos, visto que a transparência e a participação efetiva da sociedade inibem os desvios e abusos dos atores sociais e promover a inclusão social (CGU; 2008).



Figura 7 - Transparência pública

Fonte: Freepik.com/Macrovector.

Para que de fato aconteça o controle social, é necessário que o Poder Público disponibilize os dados e informações para o cidadão exercer o direito de interferir e fiscalizar as ações governamentais. O fornecimento das informações é conhecido como transparência (EVANGELISTA, 2010). A transparência está regulamentada na constituição Federal, Seção IX, (art. 70 a 75), ao estabelecer sobre a Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no capítulo Transparência, Controle e Fiscalização. (GOVERNO FEDERAL, 2022)



Em conformidade com a Carta Magna, o acesso à informação pública constitui-se em princípio básico do controle social. (Evangelista, 2010)

Sobre a Carta Magna, ler:



Carta Magna: Como o documento surgiu e o que representava

Cabe ao Estado incentivar a sociedade a participar das decisões e no acompanhamento das políticas públicas, prestar contas e assumir as responsabilidades perante os cidadãos. (CGU; 2008).

A Controladoria Geral da União (CGU), destaca algumas formas de execução do controle fiscal: visita *in loco* para conhecimento, levantamento de informações e fornecimento de contribuições, reuniões públicas para proposições de projetos, trocas de conhecimento, seminários públicos para discussões em plenárias, apresentações de propostas e sessões de perguntas, reuniões nos órgãos públicos para desenvolver conversas com as figuras públicas sobre assuntos de interesses coletivos e problemas da comunidade.



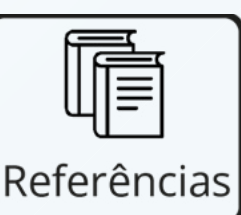
Nota-se que a execução do controle fiscal depende de uma via de mão dupla, de um lado o Poder Público é obrigado a fornecer a transparência e dar abertura para a comunidade consultar dados e exercer a participação nas discussões e formulações de projetos e melhorias. De outro lado é necessário que haja atitude e iniciativa por parte da população em se interessar nos assuntos coletivos e envolver-se como cidadão ativo, nas políticas públicas.

Ainda de acordo com Evangelista (2010), os principais obstáculos para o controle social são o descrédito por parte da população sobre a abertura de espaço e efetividade de sua participação e fatores culturais de comodismo que impedem a iniciativa dos cidadãos.

Portal da Transparência, *site* utilizado para veiculação de dados e informações sobre a execução orçamentária da União:



Portal da Transparência



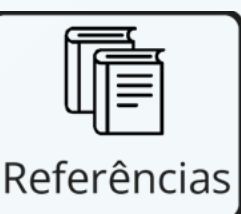


Considerações finais

Um olhar mais criterioso e crítico sobre a realidade pública permite desenvolver nova visão de mundo, sair da zona de conforto e quebrar paradigmas visualizando oportunidades de mudanças.

Estudar as possibilidades de modernização na gestão Pública, permite perceber que as mudanças estão presentes desde uma simples melhoria na forma de fazer ou pensar, nos atos do dia a dia, até mudanças mais robustas que proporcionem um horizonte de cidade inteligente em que a Gestão aliada com a tecnologia traz facilidades aos cidadãos nas mais simples demandas.

Pelo serviço público cada vez melhor, surgem linhas de pensamentos e estratégias que permitem maior sinergia entre todos os envolvidos na prestação de serviços, resultando em uma entrega mais eficiente. Este é o caso da prática de intersectorialidade, forma de unir objetivos e práticas, proporcionando uma visão holística do sistema público. Com tal integração o serviço é mais efetivo, o processo menos moroso e burocrático e com menor custo.





Ao se pensar no todo, desenvolver parcerias com as partes interessadas é uma prática essencial. Envolver as pessoas e agentes influentes no planejamento e execução do poder público amplia a visão das necessidades, das alternativas de resolução de problemas. É assim que a gestão participativa trabalha ao envolver de forma efetiva a sociedade civil na gestão.

Com essa visão de abertura de espaço e de gestão de mente aberta, criam-se as reivindicações por mais voz e mais vez de grupos menos favorecidos e surgem as ações afirmativas, que servem para legalizar atos e instaurar mudanças.

Uma das mudanças necessárias é a maior participação feminina na política, que aos poucos ganha espaço na história, mas que ainda há muito o que derrubar de barreiras para atingir o mundo ideal.

Nesse mundo ideal, pode-se sonhar com a existência de uma proximidade de cidade inteligente, em que a habitação, a gestão urbana e mobilidade são fornecidas com efetividade, proporcionando maior qualidade de vida à população.

Para alcançar esse mundo que, às vezes, parece utópico, a transparência e a participação comunitária são essenciais. Ocupar lugar, como cidadão, na Gestão Pública é o começo para mudanças significativas.



Referências

AL HARTHY, K.; AL HARTHY. **Investigates Review of Leadership challenges in a Smart environment**. 4th MEC International Conference on Big Data and Smart City (ICBDSC), p. 1-4. IEEE, 2019

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm, acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288htm, acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL, Lei nº 8.213/1991, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm, acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL, Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997. Dispõe sobre Normas para eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm, acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Dispõe sobre política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm, acesso em: 05 maio 2022.

BRASIL, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020. Dispõe sobre o estabelecimento de normas de finanças públicas voltadas para à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm, acesso em: 03 maio 2022.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso em: 08 maio 2022.



BERGMAN, L.; RABI, N. I. A. Mobilidade e política urbana: subsídios para uma gestão integrada. Rio de Janeiro: IBAM; Ministério das Cidades. 2005. Disponível em: <https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/mobilidade.pdf>, acesso em: 07 maio 2022.

BRESSER PEREIRA, L. C.; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Portal da Transparência. Disponível em: <https://www.portal.transparencia.gov.br/>, acesso em: 09 maio 2022.

DOMINICI, C. M. **A necessidade da articulação intersetorial na Administração Pública**. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. 2017. Disponível em: https://www.criancacandanga.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/TD_XX_A_Necessidade_da_Articulacao_Intersetorial_na_Administracao_Publica_2017.pdf, acesso em: 06 maio 2022.

EDUCA BRASIL. **Carta Magna**. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/carta-magna>, acesso em: 09 maio 2022.

EVANGELISTA, L. **Controle social versus transparência pública**: uma questão de cidadania Tribunal de Contas da União (TCU). Brasília. 2010. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/controle-social-versus-transparencia-publica-uma-questao-de-cidadania>, acesso em: 09 maio 2022.

FREITAS, A. A.; RABELO, A. P. A participação das mulheres na política local: uma análise das eleições de 2016 no maciço de Baturité-CE. *In* SILVA, A. E. LIMA, M. R. (org). **Temas contemporâneos em gestão pública e políticas de desenvolvimento**. Recurso eletrônico. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2019, p. 27-41.

GOVERNO FEDERAL. Controladoria Geral da União. Participação Social. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/controle-social>, acesso em: 28 abr. 2022.

GOVERNO FEDERAL. Governo comemora aumento da representatividade feminina na política. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/janeiro/governo-comemora-aumento-da-representatividade-feminina-na-politica>, acesso em: 06 maio de 2022.



HALL, R. E.; *et al.* **The vision of a smart city** (No. BNL-67902; 04042). Brookhaven National Lab., Upton, NY (US). 2000.

LOPES, A. M. D. NÓBREGA, L. N. As ações afirmativas adotadas no Brasil e no direito comparado para fomentar a participação política das mulheres. **Revista do Programa de Pós Graduação em Direito - UFC**. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/394>, acesso em: 04 maio 2022, p.11-30.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Controladoria-Geral da União. **Revista da CGU** Ano III, nº 5, Dezembro/2008. Brasília: CGU, 2008. 138 p. Coletânea de artigos. 1. Prevenção da corrupção. I. Controladoria-Geral da União. ISSN 1981- 674X CDD 352.17

KOLODY, A. ROSA, C.B. S.; LUIZ, D. S. C. relações entre estado e sociedade civil: Reflexões sobre perspectivas democráticas. **Revista PPGCS UNESP Marília**. v.4. n. 2. 2011. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1270>, acesso em: 16 abr. 2022.

MASCARENHAS, C. C.; CARVALHO, A. R. S.; MELO, F. C. L.; OLIVEIRA, E. A. Q. Modernização da Gestão Pública: da burocratização a inovação nos processos. **RCA**. v. 7. n. 14. 2005.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Caderno de Pesquisa** 2022 Disponível em: http://www.redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/fcc_artigo_2002_SMoehlecke.pdf, acesso em: 06 maio 2022.

OEA. Organização dos Estados Americanos. Sociedade Civil. Disponível em: https://www.oas.org/pt/topicos/sociedade_civil.asp, acesso em: 05 maio 2022.

VILARINHO, L. C. Gestão urbana e mobilidade em Goiânia: análise da interação entre os Eixos Estratégicos do Plano Diretor Municipal (Lei nº 171/2007). Universidade Federal de Goiás (UFG) Faculdade de Artes Visuais (FAV) Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade. Goiânia. 2021. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/11618/3/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Luana%20Chaves%20Vilarinho%20-%202021.pdf>, acesso em: 20 abr. 2022.

WANDERLEY, M. B.; MARTINELLI, M. L.; PAZ, R. D. O. Intersetorialidade nas Políticas Públicas. **Revista Serviço Social e Sociedade**. Jan-Abr. 2020, p. 7-13.



Temas Contemporâneos na
Gestão Pública II – Rosmeiri Aparecida Ribeiro Ferras

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenador Geral UAB

Claudia Maris Tullio
Coordenador Geral Curso

Cleber Trindade Barbosa
Coordenador Geral NEAD

Denise Cristina Holzer
Apoio Pedagógico

Ruth Rieth Leonhadt
Revisão

Murilo Holubovski
Designer Gráfico

Nikola-Majksner/Unsplash
Capa

Aneeque Ahmed /Nounproject
Hafiudin/Nounproject
ProSymbols/Nounproject
Ícones

06/2022

